

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, verbis:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

.....
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório referente à contratação de empresa para o fornecimento de água, gelo, gás e refrigerante para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2017, na Fonte de Recurso: 100 – recursos ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, Função : 01 - Legislativa, Sub-Função : 031 – Ação Legislativa, Programa: 0003 – Melhoria do Serviço Municipal, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de consumo.

3 – Importará a despesa o valor de R\$ 5.066,00 (cinco mil e sessenta e seis reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

4 – Contratar a empresa FABIANO FERNANDES LEONEZ, CNPJ 21.621.330/0001-74, RUA FRANCISCO RODRIGUES, 182, CENTRO, ALTO DO RODRIGUES/RN.

5 – O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Alto do Rodrigues/RN, 12 de Janeiro de 2018.

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 3D58045B

PRESIDÊNCIA
CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.470.825/0001-81, sediada na Rua José Ferreira das Neves, 98, centro, CEP nº 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Antônio Saraiva (Do osso), 46, Centro, Alto do Rodrigues/RN. CONTRATADA: FABIANO FERNANDES LEONEZ, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.621.330.0001-74, com sede estabelecida na Rua Francisco Rodrigues, nº 182, centro, Alto do Rodrigues/RN. De acordo com as formalidades constantes da Dispensa de Licitação nº. 7/2018, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Abertura de Processo de Dispensa para a contratação de empresa para o fornecimento de água, gelo, gás e refrigerante para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 5.066,00 (Cinco mil e sessenta e seis reais) pelos serviços realizados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação nº. 7/2018, realizado com fundamento na Lei nº. 8.666/1993 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O Prazo da Vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura,

podendo ser aditivado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes à prestação dos serviços caberá a CONTRATANTE, através de servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

1. As despesas com a execução deste contrato serão custeadas com recurso transferido do executivo municipal, através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Função: 01 – Legislativa

Sub- Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0007 – Administração e Planejamento

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos da Dispensa de Licitação nº 7/2018, cuja realização decorre de autorização do ordenador de despesa, e da Proposta de preços da CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pendências/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alto do Rodrigues/RN, 12/01/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

PELA CONTRATANTE

FABIANO FERNANDES LEONEZ

CNPJ sob o nº. 21.621.330.0001-74.

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 5C7996D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018

Câmara Municipal de Apodi/RN, através do seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento de todos o resultado do Pregão Presencial nº. 002/2018. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Sistemas Informatizados em Gestão Pública (PPA, LDO e LOA) e Contabilidade, Compras, Licitação, Sistema de Recursos Humano e Folha de Pagamento, Software de coleta e tratamento de Ponto Eletrônico, Sistema de Gerenciamento Administração de Transmissão legislativa e Gerenciamento de web-site legislativo com e-sic e Ouvidoria, licença, suporte e manutenção, em conformidade com a legislação do TCE/RN, conforme Termo de Referência. Que teve como vencedora a Empresa: SISTEMA INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO LTDA – ME – 18.603.971/0001-91, vencedora da licitação com o valor global de R\$ 22.360,00 (vinte e dois mil e trezentos e sessenta reais), Sendo Adjudicada em 23 de FEVEREIRO de 2018.

Apodi/RN, em 23 de fevereiro de 2018.

José Carlos Mota Tôrres

Pregoeiro

Publicado por:
JOSÉ CARLOS MOTA TÔRRES
Código Identificador: 72795C42

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2018 LICITAÇÃO Nº 002/2018 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Sistemas Informatizados em Gestão Pública (PPA, LDO e LOA) e Contabilidade, Compras, Licitação, Sistema de Recursos Humano e Folha de Pagamento, Software de coleta e tratamento de Ponto Eletrônico, Sistema de Gerenciamento Administração de Transmissão legislativa e Gerenciamento de web-site legislativo com e-sic e Ouvidoria, licença, suporte e manutenção, em conformidade com a legislação do TCE/RN, conforme Termo de Referência, conforme discriminação do anexo I. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, de acordo com parecer jurídico HOMOLOGO a proclamação a licitante SISTEMA INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO LTDA – ME – 18.603.971/0001-91, vencedora da licitação com o valor global de R\$ 22.360,00 (vinte e dois mil e trezentos e sessenta reais), Sendo Adjudicada em 23 de fevereiro de 2018.

Considerando satisfatória a proposta vencedora, apresentando-se como vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração.

Resguardada a "supremacia do interesse público", reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Apodi/RN, em 02 de março de 2018.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Ordenador de Despesas da Câmara

Publicado por:
JOSÉ CARLOS MOTA TÔRRES
Código Identificador: 6EFBA27C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2018

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Resolução 002/2015 de 02 de Abril de 2015.

RESOLVE

TRANSFERIR, NARA KEIVILANY SILVA FERNANDES DA COSTA, portador do CPF 030.756.074-01 " CHEFE DE GABINETE GERAL ", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa lotado no Gabinete do Vereador Duarte Oliveira da Silva Junior para o Gabinete de Renan de Lima Souza.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se, Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 01 de março de 2018.

RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO

- PRESIDENTE -

ADM 2017-2018

Publicado por:
JUARY TELXIANO DE SOUZA
Código Identificador: 6315F391

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2018

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Resolução 002/2015 de 02 de Abril de 2015.

RESOLVE

NOMEAR, RODOLFO DE LIMA SOUZA, portador do CPF 093.532.624-37 para cargo de " CHEFE DE GABINETE GERAL ", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa lotado no Gabinete do Vereador Duarte Oliveira da Silva Junior.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se, Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

se.

Código Identificador: 4C1D4D8F

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 01 de Março de 2018.

RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO

- PRESIDENTE -

ADM 2017-2018

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 4D3DBADC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Partes.....: Câmara Municipal de Areia Branca e a empresa PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENCO-ME
Dispensa de licitação nº 02/2018 DISP Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Valor.....: R\$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais)
Objeto.....: Contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física especializada com os serviços de Consultoria na área de tombamento e inventário patrimonial junto a comissão de inventário e avaliação da Câmara Municipal de Areia Branca, com base na lei Federal 4.320/96 e demais normas vigentes
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO, PRESIDENTE. AREIA BRANCA - RN, 15 de Março de 2018
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 6F0EDFB2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 003/2018**

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Resolução 002/2015 de 02 de Abril de 2015.

RESOLVE

EXONERAR, ANA CRISTINA AIRES DE MESQUITA, portador do CPF 060.558.354-44 do cargo de "CHEFE DE GABINETE GERAL", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa lotado no Gabinete do Vereador Renan de Lima Souza.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciências. Publique-se, Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 01 de Março de 2018.

RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO

- PRESIDENTE -

ADM 2017-2018

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 558A4BD0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 – PP**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a).

RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 01/2018- PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Ganhadora de todos os itens

Situação: HOMOLOGADO em 15/03/2018

Homologado para SUPERNET INFORMÁTICA E SERVIÇOS – ME, CNPJ: 13.945.287/0001-74, pelo valor de 900,00 R\$ (novecentos reais) mensais.

RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO

Presidente da Câmara Municipal

Autoridade Competente

RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO

PRESIDENTE

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com a justificativa acostada aos autos, para a contratação da(o) PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENCO-ME, referente à Contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física especializada com os serviços de Consultoria na área de tombamento e inventário patrimonial junto a comissão de inventário e avaliação da Câmara Municipal de Areia Branca, com base na lei Federal 4.320/96 e demais normas vigentes.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JUARY TELKIANO DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
AREIA BRANCA - RN, 01 de Março de 2018
RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO
PRESIDENTE

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 69027989

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE QUANTIDADE DO PP Nº 06/2017.**

Primeiro Aditamento de quantidade ao contrato administrativo, d PP nº 06/2017 Contrato de aquisição entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN e a licitante EMANOEL REBOUCHAS AGOSTINHO - ME.

O presente termo tem por objeto o aditamento de quantidade da Aquisição de material de expediente e material de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A aquisição que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato terão seus itens acrescentado a quantidade a seguir:

Código Descrição Quant. /Unidade Preço unitário Preço total

010193 CARTUCHO TONER / LASER HP 85A (NOVO) 2,0000 UNIDADE 370,000 740,00

010194 CARTUCHO TONER/LASER HP 12A (NOVO) 2,0000 UNIDADE 390,000 780,00

010213 PAPEL BRANCO A4 - 180g 50 FOLHAS 10,0000 UNIDADE 19,800 198,00

010215 BLOCO DE RECADOS - AUTOADESIVOS 10,0000 UNIDADE 5,900 59,00

010216 LIVRO DE PONTO C/ 100 FOLHAS 2,0000 UNIDADE 19,500 39,00

010217 CANETA AZUL CRISTAL 0.8 - CAIXA C/ 50 2,0000 CAIXA 68,000 136,00

010219 MARCA TEXTO - AMARELO 4,0000 UNIDADE 4,000 16,00

010220 CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML 5,0000 UNIDADE 3,300 16,50

010221 GRAMPEADOR P/ 20 FOLHAS 26/6 2,0000 UNIDADE 27,000 54,00

010222 PASTA REGISTRADORA A-Z OFÍCIO PRETO 12,0000 UNIDADE 14,500 174,00

010223 PASTA PLÁSTICA SANFONADA 5,0000 UNIDADE 16,500 82,50

010224 PASTA PLÁSTICA 25MM 5,0000 UNIDADE 3,300 16,50

010225 CAIXA ARQUIVO MORTO - PLÁSTICA 12,0000 UNIDADE 5,500 66,00

010226 GRAMPOS 26/6 - CX. 1000 UND 5,0000 UNIDADE 2,900 14,50

010227 CLIPS Nº 3 - CX. 50 UND 7,0000 UNIDADE 3,000 21,00

010228 CLIPS Nº 6 - CX. 50 UND 7,0000 UNIDADE 4,700 32,90

010230 EXTRATOR DE GRAMPOS 3,0000 UNIDADE 3,900 11,70

010231 ENVELOPE SACO KRAFT - A4 CAIXA C/ 100 5,0000 UNIDADE 39,500 197,50

010232 COLA BASTÃO 10 GRS (DEZ GRAMAS), PARA PAPEL, CARTOLINA, A 3,0000 UNIDADE

BASE DE ÉTER, COM POLI

3,700 11,10

010238 FITA DUREX 12MM X 10M 3,0000 UNIDADE 0,780 2,34

010239 FITA GOMADA 2,0000 UNIDADE 9,800 19,60

010240 ELÁSTICO AMARELO PCT C/ 100G 7,0000 UNIDADE 2,750 19,25

010244 TINTA P/ CARIMBO 40 ML 5,0000 UNIDADE 3,800 19,00

010247 LIVRO DE ATA 2,0000 UNIDADE 19,900 39,80

010248 GRAMPO (PRESÍLIA) TIPO TRAVAFIX EM POLIPROPILENO DE ALTA 5,0000 UNIDADE

RESISTÊNCIA PARA APROXI

13,000 65,00

Total geral : 2.831,19 (dois mil oitocentos e trinta e um reais e dezoito centavos)

Areia Branca-RN, 15 de março de 2018.

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 4F5DD449

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 – PP**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 01/2018 - PP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) JOSÉ FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de

julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Vencedora de todos os itens

Situação: ADJUDICADO em 13/03/2018

Adjudicado para: SUPERNET INFORMÁTICA E SERVIÇOS – ME, CNPJ: 13.945.287/0001-74,, pelo menor valor mensal de R\$ 900,00 R\$ (novecentos reais).

JOSÉ FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 4D753AE1

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO 01/2018**

Partes.....: Câmara Municipal de Areia Branca e a empresa SUPERNET INFORMÁTICA E SERVIÇOS – ME

Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da

Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Objeto.....: O fornecimento de link de internet de 20 megas full, sendo 3 pontos, para atender as necessidades Câmara Municipal de Areia Branca – RN.

Valor: 900,00 R\$ (novecentos reais) mensais.

Virgência: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018

AREIA BRANCA - RN, 13 de março de 2018

JOSÉ FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 3CF6468E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo n. 002/2017

Intimantes: Exmo. Sr. Vereador JOSÉ PEQUENO NICÁCIO, Presidente da Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN

Intimado(s): PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR E/OU FELIPE AUGUSTO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS

O Exmo. Sr. Vereador JOSÉ PEQUENO NICÁCIO, Presidente da Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN, a requerimento do Exmo. Sr. Vereador GEORGE PAIVA DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão Especial de Investigação constituída para apurar denúncia de infração político administrativa formulada por ANTÔNIA DA SILVA FERNANDES, intima o Denunciado e seu advogado, bem como convoca todos os Edis e a população em geral a comparecerem à Sessão de Julgamento do Processo n. 02/2017, que versa sobre possível prática de infração Político Administrativa pelo Exmo. Sr. PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito de Bento Fernandes/RN, a se realizar na segunda-feira 19/03/2018, às 18h, na sede da Escola Estadual Senador João Câmara, situada na Rua Tiradentes, Centro, Bento Fernandes/RN,

oportunidade em que serão lidas as peças requeridas por qualquer dos Vereadores e pelos denunciados, e, a seguir, os que desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos cada um, e, ao final, o denunciado, ou seu procurador, terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para produzir sua defesa oral. Concluída a defesa, proceder-se-á a tantas votações nominais, quantas forem as infrações articuladas na denúncia.

Concluído o julgamento, o Presidente da Câmara proclamará imediatamente o resultado e fará lavrar ata que consigne a votação nominal sobre cada infração, e, se houver condenação, expedirá o competente decreto legislativo de cassação do mandato de Prefeito. Se o resultado da votação for absolutório, o Presidente determinará o arquivamento do processo. Em qualquer dos casos, o Presidente da Câmara comunicará à Justiça Eleitoral o resultado.

Bento Fernandes/RN, 13 de março de 2018.

JOSÉ PEQUENO NICÁCIO

Presidente

Publicado por:
EMANOEL FELIX DA SILVA
Código Identificador: 694F3339

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018**

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA DE MARKETING AOS EVENTOS E SOLENIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica - PJ

Contratado: JOSIMARIO NUNES DO NASCIMENTO
05676153407

CNPJ/CPF: 13.863.419/0001-19

Valor: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 30 (trinta) dias

Caicó/RN, 13 de março de 2018.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 4BE56C1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE CARAUBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
N.º06/2018**

OBJETO: Serviços de locação de softwares de gestão pública, destinados a atender necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas - RN por um período de 12 (doze) meses.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

TIPO: MENOR PREÇO.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME inscrita no CNPJ: 06.050.403/0001-21, vencedora nos itens: 01 e 02;

Sendo o item 01 - Sistema de Contabilidade Pública – no valor mensal de R\$340,00 (trezentos e quarenta reais).

E o item 02 - Portal da Transparência - no valor mensal de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

Totalizando o valor de R\$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais) equivalente aos 12 meses.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para deliberação superior.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de março de 2018.

Sérgio Samuel Sena Santos Medeiros

Pregoeiro

Publicado por:
SERGIO SAMUEL SENA SANTOS MEDEIROS
Código Identificador: 6EB7DAC6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
N.º06/2018**

OBJETO: Serviços de locação de softwares de gestão pública, destinados a atender necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas - RN por um período de 12 (doze) meses.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME inscrita no CNPJ: 06.050.403/0001-21, vencedora nos itens: 01 e 02;

Sendo o item 01 - Sistema de Contabilidade Pública – no valor mensal de R\$340,00 (trezentos e quarenta reais).

E o item 02 - Portal da Transparência - no valor mensal de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

Totalizando o valor de R\$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais) equivalente aos 12 meses.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de março de 2018.

José de Azevedo Dantas

Presidente

Publicado por:
SERGIO SAMUEL SENA SANTOS MEDEIROS
Código Identificador: 4F41CAEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CURRAISNOVENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Curraisnovense à Ilma. Sra. MARIA DA GUIA DE OLIVEIRA MACEDO, natural do Município de Frei Martinho/PB, domiciliada na Rua José Maria Rocha, nº 31, Bairro Parque Dourado, que aqui reside há 10 anos.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas na Resolução nº 90/1999 da Câmara Municipal.

Art. 3º - O Título de que trata o artigo 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, em 15 de março de 2018.

JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO

Presidente

Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2018 – Vereador Edmilson Francisco de Sousa.

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 41A3BA3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 04/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Janduí Pires Dantas, Vereador desta Câmara Municipal, uma diária em caráter de ressarcimento, pôr o mesmo ter ido a cidade de Natal/RN, no dia 14 de março do ano em curso, no Tribunal de Contas do Estado – TCE, a serviço desta Casa Legislativa, para solicitar informações sobre cálculo de subsídios de Vereadores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Doutor Severiano/RN, 15 de março de 2018.

Francisco Juraci Leite

Presidente

Publicado por:
WILSON ABRANTES DE LIMA
Código Identificador: 6DE80698

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de FELIPE GUERRA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 030901/2018, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicação para provedor de acesso a internet com velocidade mínima de 15 megabytes fuul-duplex., pelo valor de R\$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). PEDRO ALVES CABRAL NETO, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

FELIPE GUERRA - RN, 09 de Março de 2018

ELENAIDE DE OLIVEIRA VIANA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
PEDRO ALVES CABRAL NETO
Código Identificador: 4DFCA50D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do(a) T & S SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA-ME, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicação para provedor de acesso a internet com velocidade mínima de 15 megabytes fuul-duplex..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ELENAIDE DE OLIVEIRA VIANA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

FELIPE GUERRA - RN, 09 de Março de 2018

PEDRO ALVES CABRAL NETO

PRESIDENTE

Publicado por:
PEDRO ALVES CABRAL NETO
Código Identificador: 3D3BF4FE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de FELIPE GUERRA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 031401/2018, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação dos Serviços de Cerimonial e fornecimento de Coffe Break (Salgados, biscoitos finos, sucos, coquetéis e refrigerantes, mesa de frios) para atendimento a um público de 75 pessoas, que participarão da sessão solene para entrega de comendas "Mulher Cidadã" em homenagem ao dia internacional da mulher., pelo valor de R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). PEDRO ALVES CABRAL NETO, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

FELIPE GUERRA - RN, 14 de Março de 2018

ELENAIDE DE OLIVEIRA VIANA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
PEDRO ALVES CABRAL NETO
Código Identificador: 6B1BB3F3

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) EMERSON SOUZA PINHEIRO, referente à Contratação dos Serviços de Cerimonial e fornecimento de Coffe Break (Salgados, biscoitos finos, sucos, coquetéis e refrigerantes, mesa de frios) para atendimento a um público de 75 pessoas, que participarão da sessão solene para entrega de comendas "Mulher Cidadã" em homenagem ao dia internacional da mulher..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ELENAIDE DE OLIVEIRA VIANA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

FELIPE GUERRA - RN, 14 de Março de 2018

PEDRO ALVES CABRAL NETO

PRESIDENTE

Publicado por:
PEDRO ALVES CABRAL NETO
Código Identificador: 4B22D340

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2018004

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030901/2018

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

CONTRATADA(O).....: T & S SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA-ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicação para provedor de acesso a internet com velocidade mínima de 15 megabytes fuul-duplex.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv, de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.540,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Março de 2018

Publicado por:
PEDRO ALVES CABRAL NETO
Código Identificador: 6C87A4AC

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2018005

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031401/2018

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

CONTRATADA(O).....: EMERSON SOUZA PINHEIRO

OBJETO.....: Contratação dos Serviços de Cerimonial e Fornecimento de Coffe Break (salgados, biscoitos finos, sucos, coquetéis e refrigerantes, mesa de frios) para atendimento a um público de 75 pessoas, que participarão da sessão solene para entrega de comendas "Mulher Cidadã" em homenagem ao dia internacional da mulher.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv, de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 1.500,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Março de 2018 a 20 de Março de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Março de 2018

Publicado por:
PEDRO ALVES CABRAL NETO
Código Identificador: 73EB1C49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 02/2018**

A Comissão de Licitação do Município de GROSSOS, através da CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO RICHARLLYTON DE OLIVEIRA GOMES, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL.
Contratado.....: KLEFFERSON DE ARAUJO MORAIS
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Srº FRANCISCO RICHARLLYTON DE OLIVEIRA GOMES, Presidente da Câmara.

GROSSOS - RN, 05 de março de 2018
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Comissão de Licitação

Publicado por:
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Código Identificador: 5985B664

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 009/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder a Senhora vereadora lanara Suelen Gomes de Farias Santos. Uma diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custear despesas pagas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA na cidade de Natal/RN, para participação no treinamento em Liderança – Edição Natal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação 14 de março de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Grossos/RN, 14 de março de 2018.

Francisco Richarlllyton de Oliveira Gomes

Presidente

Publicado por:
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Código Identificador: 42A569F9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 010/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder a Senhora vereadora Clorisa Linhares de Vasconcelos Vale. Uma diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custear despesas pagas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA na cidade de Natal/RN, para participação no treinamento em Liderança – Edição Natal

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação 14 de março de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Grossos/RN, 14 de março de 2018.

Francisco Richarlllyton de Oliveira Gomes

Presidente

Publicado por:
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Código Identificador: 46A184FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017**

Pelo presente instrumento de Aditivo, sendo de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, com sede física à Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.587.263/0001-50, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. EMILSON DE BORBA CUNHA, CPF 025.340.404-56, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUAMARÉ - SINDSERG, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 08.811.330/0001-79, estabelecida a Rua Capitão Vicente de Brito n.º 73, Centro, Guamaré/RN, representada neste ato por seu proprietário a Sr. José Edson Souza da Rocha, brasileiro, portador do CPF nº 913.027.494-04, residente em Guamaré/RN, considerando a existência de termo de contrato nº 002/2017, firmado em 15/03/2017, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência deste contrato, a partir do dia 15/03/2018 até o dia 15/03/2019, nos mesmos termos do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município.

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Guamaré

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenção das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvimento da Atividade do Poder Legislativo

Código/Red: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – O Presente Aditivo encontra base legal no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, Cláusula Quarta do contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Macau/RN, para dirimir, administrar e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do Presente Aditivo.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Guamaré-RN, 15 de março de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

EMILSON DE BORBA CUNHA

CPF. 025.340.404-56

Presidente

CONTRATANTE

SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUAMARÉ - SINDSERG

CNPJ. 08.811.330/0001-79

José Edson Souza da Rocha

CPF. 913.027.494-04

CONTRATADA

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 53450856

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de MARCELINO VIEIRA/RN, através da Presidente a Sra. ANTONIA LUCIMARIA COSTA DE SOUZA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO-PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação da prestação dos Serviços de Divulgação das Atividades da Câmara Municipal por meio de Carro de Som dentro da circunscrição do município de Marcelino Vieira/RN.

Contratado.....: FABIO ROBSON DE SOUZA SILVA 07630911467, inscrito no CNPJ nº 26.921.873/0001-20.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO – PRESIDENTE.

Marcelino Vieira/RN, 15 de Março de 2018.

Antonia Lucimária Costa de Souza

PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO
Código Identificador: 4D69DF68

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do microempreendedor individual FABIO ROBSON DE SOUZA SILVA 07630911467, inscrito no CNPJ nº 26.921.873/0001-20, referente à contratação da prestação dos Serviços de

Divulgação das Atividades da Câmara Municipal por meio de Carro de Som dentro da circunscrição do município de Marcelino Vieira/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. ANTONIA LUCIMARIA COSTA DE SOUZA – Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MARCELINO VIEIRA/RN, 15 de Março de 2018.

AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO – PRESIDENTE

Publicado por:
AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO
Código Identificador: 41A8AD35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
000006/2018**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Montanhas/RN – CONTRATADO (A): SUPERMERCADO SÃO BERNARDO LTDA EPP (CNPJ nº 08.143.158/0001-22) – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA – VIGÊNCIA: 05/02/2018 à 31/12/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 4.705,81 (quatro mil setecentos e cinco reais e um centavo) – ORIGEM DOS RECURSOS: Câmara Municipal de Montanhas/RN - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Câmara Municipal de Montanhas/RN, 05 de fevereiro de 2018. – Josias Leandro de Souza – Presidente.

Publicado por:
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE
Código Identificador: 6D69260A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
000007/2018**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Montanhas/RN – CONTRATADO (A): MARIA DA GLORIA ALVES DA SILVA EPP (CNPJ nº 07.266.876/0001-23) – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – VIGÊNCIA: 05/02/2018 à 30/04/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais) – ORIGEM DOS RECURSOS: Câmara Municipal de Montanhas/RN - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Câmara Municipal de Montanhas/RN, 05 de fevereiro de 2018. – Josias Leandro de Souza – Presidente.

Publicado por:
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE
Código Identificador: 61517BF8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
000008/2018**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Montanhas/RN – CONTRATADO (A): SUPERMERCADO SÃO BERNARDO LTDA EPP (CNPJ nº 08.143.158/0001-22) – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – VIGÊNCIA: 05/02/2018 à 31/12/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 6.009,59 (seis mil nove reais e cinquenta e nove centavos) – ORIGEM DOS RECURSOS: Câmara Municipal de Montanhas/RN - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Câmara Municipal de Montanhas/RN, 05 de fevereiro de 2018. – Josias Leandro de Souza – Presidente.

Publicado por:
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE
Código Identificador: 64DA6A32

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
000009/2018**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Montanhas/RN – CONTRATADO (A): RONNAN SAMI ARAÚJO BRÁZ (CPF nº 058.251.174-74) – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – VIGÊNCIA: 06/02/2018 à 30/04/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) – ORIGEM DOS RECURSOS: Câmara Municipal de Montanhas/RN - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Câmara Municipal de Montanhas/RN, 06 de fevereiro de 2018. – Josias Leandro de Souza – Presidente.

Publicado por:
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE
Código Identificador: 54725AC8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DA CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
000005/2018**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Montanhas/RN – CONTRATADO (A): A B BISPO SERVICOS (CNPJ nº 16.780.911/0001-19) – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO

FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO A INTERNET. VIGÊNCIA: 02/02/2018 à 31/12/2018 – VALOR: R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais) – ORIGEM DOS RECURSOS: Câmara Municipal de Montanhas/RN - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Câmara Municipal de Montanhas/RN, 02 de fevereiro de 2018. – Josias Leandro de Souza – Presidente.

Publicado por:
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE
Código Identificador: 7487C471

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DOS BORGES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº. 016/2018**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 13 – VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Legislativo nº 02/2009, considerando o disposto no art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN e tendo em vista a solicitação de diária do vereador ABEL VILMAR DE ARAÚJO, ocupante do Cargo de vereador da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN. R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ao Sr. vereador, ABEL VILMAR DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Vereador/vice-presidente desta Casa Legislativa, matrícula 0000022, para fazer face as despesas com transporte e estadias na cidade do Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Esteve na sede da FECAM/RN para tratar de assuntos institucionais entre esta instituição e a Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN.

Local de destino: Na cidade do Natal/RN. Período do Afastamento: 24 hs.

Art. 2º - O Vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 22, IV e V, da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, 15 de março de 2018.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

VEREADORA/PRESIDENTE

CPF: 086.960.564-00

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAÚJO
Código Identificador: 5DF71698

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 011/2018.***

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 13 – VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Legislativo nº 02/2009, considerando o disposto no art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN e tendo em vista a solicitação de diária da Srta. JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, ocupante do Cargo de Vereadora/Presidente da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN. R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a Srta. JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, ocupante do cargo de Vereadora/Presidente desta Casa Legislativa, matrícula 0000033, para fazer face as despesas com transporte e estadias na cidade do Natal/RN.

Art. 2º - A Vereadora/Presidente beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 22, IV e V, da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, 05 de março de 2018.

ABEL VILMAR DE ARAÚJO

VEREADOR/VICE-PRESIDENTE

CPF: 030.281.924-03

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAÚJO
Código Identificador: 45C8FA76

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 012/2018***

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 13 – VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Legislativo nº 02/2009, considerando o disposto no art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN e tendo em vista a solicitação de diária do servidor ISAAC ERASMO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO

ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN. R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder duas (duas) diárias no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ao servidor, ISAAC ERASMO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO desta Casa Legislativa, matrícula 0000018, para fazer face as despesas pessoais na cidade do Natal/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 22, IV e V, da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, 05 de março de 2018.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

VEREADORA/PRESIDENTE

CPF: 086.960.564-00

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAÚJO
Código Identificador: 6A0131E0

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 017/2018.**

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 13 – VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Legislativo nº 02/2009, considerando o disposto no art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN e tendo em vista a solicitação de diária da Srta. JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, ocupante do Cargo de Vereadora/Presidente da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN. R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a Srta. JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, ocupante do cargo de Vereadora/Presidente desta Casa Legislativa, matrícula 0000033, para fazer face as despesas com transporte e estadias na cidade do Natal/RN.

Art. 2º - A Vereadora/Presidente beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 22, IV e V, da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, 15 de março de 2018.

ABEL VILMAR DE ARAÚJO

VEREADOR/VICE-PRESIDENTE

CPF: 030.281.924-03

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAÚJO
Código Identificador: 3C860829

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 018/2018.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 13 – VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Legislativo nº 02/2009, considerando o disposto no art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN e tendo em vista a solicitação de diária do servidor ISAAC ERASMO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN. R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder duas (duas) diárias no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ao servidor, ISAAC ERASMO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO desta Casa Legislativa, matrícula 0000018, para fazer face as despesas pessoais na cidade do Natal/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 22, IV e V, da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, 15 de março de 2018.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

VEREADORA/PRESIDENTE

CPF: 086.960.564-00

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAÚJO
Código Identificador: 6E80C2C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍ**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LIC. 002/2018 - EDITAL - LOCAÇÃO DE VEICULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA AVISO LICITAÇÃO CC 002/2018 - LOCAÇÃO DE VEICULO A CPL da Câmara Municipal de Parau/RN, através de seu presidente, torna público que realizará no dia 21.03.2017, às 08:00 horas, a licitação acima epigrafada - OBJETO: Locação de veículo de passeio para apoio ao expediente - Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Sede da Câmara Municipal de Parau-RN, a Rua Padre Amaro, 35 - Centro - Parau/RN, Parau /RN, 15 de março de 2017 - Vaniere Antonio da Silva - Presidente.

Publicado por:
FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUZA
Código Identificador: 68CC637F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018

Processo Nº 030/2018

Dispensa de Licitação Nº 030/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, a necessidade de serviços de dedetização dos prédios (sede e anexo) de responsabilidade da Câmara Municipal de Parelhas RN;

CONSIDERANDO o que diz o Art. 24 da Lei nº 8.666/93:

"Art. 24. É dispensável de Licitação:

I ...

II Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez."

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar de Licitação os serviços de dedetização do prédio sede e do anexo da Câmara Municipal de Parelhas RN, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - Autorizar, após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto a empresa ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA 04836483450, CNPJ: 19.030.953/0001-20, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 20 - Centro, Cedro-PE.

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através do formulário próprio.

Publique-se

Cumpra-se

Parelhas RN, 15 de março de 2018.

Humberto Alves Gondim

Presidente

Publicado por:
AILSON BURITI DE MACEDO
Código Identificador: 563140B8

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE PARELHAS. Contratada: EDNA MARIA DA NÓBREGA, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL NECESSIDADE DECORRENTE DE FÉRIAS DE SERVIDOR EFETIVO. Base Legal: artigo 37, inciso IX, da Constituição da República. Valor R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais); Vigência: 16 de março a 14 de abril de 2018. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 01.01.01.031.0001.1001.2.040 - Manutenção das atividades da Câmara, e Elemento de Despesas Nº 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Signatário: Humberto Alves Gondim - Contratante. Signatário: Edna Maria da Nóbrega - Contratada.

Parelhas/RN, 15 de março de 2018.

Humberto Alves Gondim

Presidente

Publicado por:
FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 6804C82D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PRESIDENTE ADESAO 001/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no registro de preços - Lei nº 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FLOR E OLIVEIRA LTDA, referente à Aquisição de combustível do tipo gasolina, para abastecimento de veículo locado pela Câmara Municipal de Passagem/RN, sob regime de Adesão a Ata de registro de preços, realizada pela Prefeitura Municipal de Passagem - RN, através do pregão presencial nº 001/2018 do Município de Passagem - RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALEX SANDRO LIMA DE ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Passagem - RN, 19 de fevereiro de 2018.

IRANILDO DA SILVA MATIAS

Presidente da Câmara

Publicado por:
EILEIDE LIMA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 716BB828

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DA PRESIDENCIA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de PATU-RN, através da Câmara Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 015/2018 da Dispensa de Licitação nº 011/2018, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Contratação de Empresa para aquisição de material elétrico, hidráulico e de construção para manutenção da sede do poder legislativo da CMP, no valor de R\$ 1.179,75 (um mil cento e setenta e nove reais e setenta e cinco Centavos).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Exma. Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente da Câmara Municipal de Patu, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu - RN, 06 de março de 2018.

WALLAS CALIXTA DE MELO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 55FEB200

GABINETE DA PRESIDENCIA TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação nº 011/2018 fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para Contratação de Empresa para aquisição de material elétrico, hidráulico e de construção para manutenção da sede do poder legislativo da CMP.

RATIFICO: conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. WALLAS CALIXTO DE MELO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu - RN, 06 de março de 2018.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

CPF: 026.418.304-50

Presidente da Câmara Municipal de Patu

Publicado por:
LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 6033975B

GABINETE DA PRESIDENCIA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de PATU-RN, através da Câmara Municipal, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente Câmara Municipal de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 011/2018 a seguir:

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de material elétrico, hidráulico e de construção para manutenção da sede do poder legislativo da CMP.

CONTRATADO: NADJA BATISTA DANTAS - EPP - CNPJ Nº 02.329.640/0001-75 - Rua Maria Henrique Godeiro da Silva, 84 - Centro - Patu - RN - CEP: 59.770.000.

VALOR TOTAL: R\$ 1.179,75 (um mil cento e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente Câmara Municipal de Patu.

Patu - RN, 06 de março de 2018.

WALLAS CALIXTO DE MELO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 3C1DC163

GABINETE DA PRESIDENCIA EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

CONTRATO Nº 015/2018

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 011/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATU - RN - CNPJ: 08.396.830/0001-91 - Rua Jose Augusto nº 90 - centro - Patu - RN - CEP: 59.770.000.

CONTRATADO: NADJA BATISTA DANTAS - EPP - CNPJ Nº 02.329.640/0001-75 - Rua Maria Henrique Godeiro da Silva, 84 - Centro - Patu - RN - CEP: 59.770.000.

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de material elétrico, hidráulico e de construção para manutenção da sede do poder legislativo da CMP.

VALOR TOTAL: R\$ 1.179,75 (um mil cento e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001 - Câmara Municipal - 01.031 2001 2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.30.00 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 06 de março a 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2018.

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Lucélia Ribeiro Dantas - CPF: 026.418.304-50 - Presidente da Câmara/ pelo CONTRATADO: Nadja Batista Dantas - CPF: 024.301.164-48 - Titular.

Publicado por:
LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 74013212

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DA PRESIDENCIA EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇO BRANCO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 31, § 3º, da Constituição Federal, art. 22, § 3º, da Constituição Estadual, e 41 da Lei Orgânica Municipal c/ art. 189, § 1º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, por meio do presente, faz saber a todos quantos a este edital, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, que as Contas Anuais do Poder Executivo Municipal de Poço Branco, relativas ao exercício financeiro de 2012, ficarão em disponibilidade pública na SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES DESTA CÂMARA MUNICIPAL, localizada na Rua 21 de Abril, nº 377, Bairro Centro, Poço Branco/RN, das 08h (oito horas) às 12h (doze horas) dos dias úteis, durante o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 16 de março de 2018, à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, e que expirado o prazo de disponibilidade, deverão as referidas contas serem postas em julgamento pelo Plenário desta Casa Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 103, § 8º, da Lei Orgânica Municipal.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poço Branco/RN, em 15 de março de 2018.

JOÃO HORÁCIO DE GÓIS
Presidente

Publicado por:
JOÃO HORACIO DE GOIS
Código Identificador: 4F2A39A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

GABINETE DA PRESIDENCIA PORTARIA Nº 002-D/2018 - CMSS

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante na Lei nº 510/2017 que modificou dispositivos da Resolução nº 002/2009, RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o Vereador Juarez Bezerra de Azevedo, Presidente da Câmara Municipal, para na qualidade de relação externa do Poder Legislativo Santanense, realizar viagem à cidade de Natal/RN, no dia 15/03/2018, com o objetivo de tratar junto a assessoria técnica da FECAM-RN sobre assuntos institucionais na Câmara Municipal.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de uma diária na forma de que trata a Lei acima citada.

Santana do Seridó, 14 de março de 2018.

.Cumpra-se

José Vicente de Moraes

Vice-Presidente

Publicado por:
RITA DE CASSIA MORAIS SANTOS
Código Identificador: 5E61197D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO OESTE
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**

Às 09:00 do dia 15 de Março de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) e respectivos membros da Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, cujo objeto é Possível locação de veículo automotor sem condutor tipo carro com potência mínima de 1.0 máxima de 2.0 para servir ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste pelo período de 10 meses do corrente ano. O(A) Pregoeiro(a) iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os aspectos legais. Imediatamente o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. representantes das proponentes que se identificassem, munidos de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento. Participaram deste certame a) licitante(s) abaixo relacionada(s), com seu(s) respectivo(s) representante(s):

ANTONIA BARRETO DA SILVA.....
ANTONIA BARRETO DA SILVA C.P.F. nº 135.789.068-08

Para cada item cotado, a proposta inicial dos proponentes e seus respectivos lances estão expressos abaixo: Item: 00001 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS * OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO. Prop. Base ANTONIA BARRETO DA SILVA R\$ 1.500.000 * Habilitação ANTONIA BARRETO DA SILVA, Data: 15/03/2018 Dec.vencedor ANTONIA BARRETO DA SILVA, Data: 15/03/2018 Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa ANTONIA BARRETO DA SILVA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00001 à licitante ANTONIA BARRETO DA SILVA em 16/03/2018. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de apoio e representantes presentes. O(A) Pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos. PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO.

FUNÇÃO NOME ASSINATURA
Pregoeiro(a) - ROBSON JOSE DA SILVA PINTO
Equipe apoio - WALLACE DE CALDAS MARTINS
Equipe apoio - FRANCISCO DE AQUINO VIANA
Equipe apoio - ANGÉLICA KELLI DE SOUZA VIANA
PARTICIPANTE(S) DO CERTAME ASSINATURA - ANTONIA BARRETO DA SILVA

Publicado por:
WALLACE DE CALDAS MARTINS
Código Identificador: 756BAB54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
010/2018-DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, consoante autorização do(a) Sr(a). MAURICIO HORTENCIO DA COSTA, VEREADOR PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para a contratação de empresa especializada com os serviços gráficos (confeção de envelopes A3 personalizado em papel offset, confeção de envelopes A4 personalizado em papel offset; confeção de envelopes A5 personalizado em papel offset e confeção de bloco personalizado com 50 folhas em papel offset) conforme especificação no termo de referência, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, conforme solicitação da Secretaria Geral da Mesa Diretora desta Edilidade.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n. 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Senador Eloi de Souza/RN em, 12 de Março de 2018

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
Código Identificador: 57BC3A52

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
010/2018-DISPENSA**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do(a) ELIAS PAULINO DANTAS JUNIOR ME, referente à contratação de empresa especializada com os serviços gráficos (confeção de envelopes A3 personalizado em papel offset, confeção de envelopes A4 personalizado em papel offset; confeção de envelopes A5 personalizado em papel offset e confeção de envelopes A6 personalizado em papel offset e confeção de bloco personalizado com 50 folhas em papel offset) conforme especificação no termo de referência, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, conforme solicitação da Secretaria Geral da Mesa Diretora desta Edilidade..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Senador Eloi de Souza/RN, em 12 de Março de 2018

MAURICIO HORTENCIO DA COSTA

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
Código Identificador: 5E540F8A

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2018-
DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MAURICIO HORTENCIO DA COSTA, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: A contratação de empresa especializada com os serviços gráficos (confeção de envelopes A3 personalizado em papel offset, confeção de envelopes A4 personalizado em papel offset; confeção de envelopes A5 personalizado em papel offset; confeção de envelopes A6 personalizado em papel offset e confeção de bloco personalizado com 50 folhas em papel offset) conforme especificação no termo de referência, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, conforme solicitação da Secretaria Geral da Mesa Diretora desta Edilidade.

Contratado.....: ELIAS PAULINO DANTAS JUNIOR ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MAURICIO HORTENCIO DA COSTA, VEREADOR PRESIDENTE.

Senador Eloi de Souza/RN, em 12 de Março de 2018

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
Código Identificador: 51C09C0B

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20180014 DISPENSA 010/2018**

CONTRATO Nº.....: 20180014

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018-DISPENSA

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CONTRATADA(O).....: ELIAS PAULINO DANTAS JUNIOR ME

OBJETO.....: A contratação de empresa especializada com os serviços gráficos (confeção de envelopes A3 personalizado em papel offset, confeção de envelopes A4 personalizado em papel offset; confeção de envelopes A5 personalizado em papel offset; confeção de envelopes A6 personalizado em papel offset e confeção de bloco personalizado com 50 folhas em papel offset) conforme especificação no termo de referência, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, conforme solicitação da Secretaria Geral da Mesa Diretora desta Edilidade.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativo ,

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63.

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2018 a 20 de Março de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2018

Publicado por:
ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
Código Identificador: 5C07FB10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**

**CAMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
PORTARIA Nº 006/2018**

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO E LICITAÇÃO. O presidente da Câmara Municipal de Taboleiro Grande do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/1993.

RESOLVE:

Art.1º Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar conduzir o Procedimento Licitatório nas modalidades Pregão Presencial.

PREGOEIRO:

ERICO DANTAS DE SOUZA

MEMBROS:

Cleiton de Castro Alves – Membro

Graciela Vieira de Lima – Membro

Ussula Lourena Alves Bessa – Membro

Art. 2 º Os trabalhos dos membros nomeados, deverão ser executados conforme disposição constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Taboleiro Grande/RN, 01 de Março de 2018.

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS

CPF:702.920.004-72

Presidente da Câmara

Publicado por:
USSULA LOURENA ALVES
Código Identificador: 4BDD47A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE POSSE**

Aos 13 (dias) do mês de março de dois mil e dezoito, no plenário da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, sito a Rua Vila Dona Isabel nº 26 – Centro, A senhora Vereadora Presidente Célia Maria Marinho Carneiro dá Posse no Cargo de Presidente ao Senhor Vereador Francisco Gomes Monteiro.

Tibau do Sul, 13 de março de 2018.

Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara

Presidente

Francisco Gomes Monteiro

Vice-Presidente

Publicado por:
JOSENILDA REGIA MARINHO CARNEIRO
Código Identificador: 5638353D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ilmo Sr.

Manoel Messias Marinho

Suplente de Vereador Municipal

Assunto: Convocação de suplente de Vereador.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tibau do Sul/RN, ora subscriptor, Vereador Francisco Gomes Monteiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constantes no art. 77, inciso I, §3º do Regimento Interno e Art. 45 § 1º da Lei Orgânica Municipal dessa edilidade, em razão do afastamento do titular do mandato, Vereadora Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara, em função do estabelecido no Regimento Interno da Câmara Municipal, utiliza-se do presente para CONVOCAR o Senhor Manoel Messias Marinho 1º suplente de Vereador pelo Partido Socialista Brasileiro - PSB, para assumir o exercício do Cargo a partir do dia 15 de março de 2018, para tomar posse perante o Plenário da Câmara.

Tibau do Sul, 15 de março de 2018.

Francisco Gomes Monteiro

Presidente em Exercício

Antônio Henrique Lopes Rodrigues

1º Secretário

Samuel Barros Galvão

2º Secretário

Publicado por:
JOSENILDA REGIA MARINHO CARNEIRO
Código Identificador: 52463FB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2018**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Viçosa/RN, considerando tudo o que consta do Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2018 – Processo Administrativo nº 016/2018 vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 para a contratação dos serviços de licença de uso (locação) dos sistemas (softwares) módulos Contabilidade e Portal da Transparência pela Câmara Municipal de Viçosa/RN durante o exercício financeiro de 2018. O valor total da presente dispensa importa na quantia de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) global, a serem pagos mensalmente pela execução dos serviços conforme apresentação de Nota Fiscal/Fatura emitida pela empresa Ícone Sistema e Processamento de Dados Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 04.826.331/0001-36, e devidamente atestada pela Secretária da Câmara Municipal.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, vem comunicar ao Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Viçosa/RN, senhor Manoel Gilberto Lopes, da presente declaração para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa - RN, 13 de março de 2018.

Publicado por:
FRANCISCO FABIO DE FREITAS SOUZA
Código Identificador: 527919CD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
08/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018

ATO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação emitido em 13/03/2018, pelo Sr. Francisco Fábio de Freitas Souza, Presidente da Comissão de Licitação para contratação da Pessoa Jurídica Ícone Sistema e Processamento de Dados Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 04.826.331/0001-36, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, 1559 - Pavimento 3 - 1º andar - Sala 10 - Tirol, CEP 59.015-000 - Natal/RN, pelo valor de 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) global, durante o exercício financeiro do corrente ano de 2018, referente a prestação serviços de licença de uso (locação) dos sistemas (softwares) módulos Contabilidade e Portal da Transparência com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Viçosa/RN.

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho do Sr. Francisco Fábio de Freitas Souza, Presidente da Comissão de Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Viçosa/RN, 13 de março de 2018.

MANOEL GILBERTO LOPES

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
FRANCISCO FABIO DE FREITAS SOUZA
Código Identificador: 45D24A7A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2018**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Viçosa/RN, considerando tudo o que consta do Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2018 – Processo Administrativo nº 017/2018 vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 para a contratação dos serviços de link de acesso à internet (04 megabits), durante o exercício financeiro do corrente ano de 2018 à Câmara Municipal de Viçosa/RN. O valor total da presente dispensa importa na quantia de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais) global, a serem pagos mensalmente pela execução dos serviços conforme apresentação de Nota Fiscal/Fatura emitida pela firma Fenixnetcom Serviços Tecnológicos em Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.080.022/0001-89, e devidamente atestada pela Secretária da

Câmara Municipal.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, vem comunicar ao Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Viçosa/RN, senhor Manoel Gilberto Lopes, da presente declaração para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.
Viçosa - RN, 13 de março de 2018.

Francisco Fábio de Freitas Souza

Presidente da CPL

Publicado por:
FRANCISCO FABIO DE FREITAS SOUZA
Código Identificador: 55259AD7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
09/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018

ATO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação emitido em 13/03/2018, pelo Sr. Francisco Fábio de Freitas Souza, Presidente da Comissão de Licitação para contratação da Pessoa Jurídica Fenixnetcom Serviços Tecnológicos em Telecomunicações Ltda., com sede na Rua Batista Melo, 506, Centro, CEP 59.856-000 - Severiano Melo/RN, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.080.022/0001-89, pelo valor de 1.020,00 (um mil e vinte reais) global, durante o exercício financeiro do corrente ano de 2018, referente a prestação de serviços para o fornecimento de serviços de link de acesso à internet (04 megabits) com o objetivo de atender as atividades de manutenção e funcionamento da Câmara Municipal de Viçosa/RN.

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho do Sr. Francisco Fábio de Freitas Souza, Presidente da Comissão de Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Viçosa/RN, 13 de março de 2018.

Manoel Gilberto Lopes

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
FRANCISCO FABIO DE FREITAS SOUZA
Código Identificador: 41F24C56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2018**

Contrato referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Sistemas Informatizados em Gestão Pública, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Apodi/RN, que entre si celebram a Câmara Municipal de Apodi e a empresa SISTEMA INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO LTDA – ME – 18.603.971/0001-91, na forma e condições abaixo estabelecidas:

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, com sede na Rua Araújo, Nº 123, Bairro: Pody dos Encantos, CEP 59.700-000- Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.545.949/0001-89, neste ato representado pelo Vereador Presidente, Sr. GENIVAN AIRES DA COSTA, RG nº. 1.881.727 - SSP/RN E CPF: nº. 020.385.844-19, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: SISTEMA INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.603.971/0001-91, estabelecida na Rua: Independência, nº. 2000 – Térreo 01 – Bairro: – Pau dos Ferros/RN, neste ato representada pelo Sr. IVONZELIO LEITE NUNES, RG: 1.884.981 - ITEP/RN e CPF: 055.604.814-83, residente e domiciliado a Rua: Ozório de Oliveira, Bairro: Centro – Pau dos Ferros/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Sistemas Informatizados em Gestão Pública (PPA, LDO e LOA) e Contabilidade, Compras, Licitação, Sistema de Recursos Humano e Folha de Pagamento, Software de coleta e tratamento de Ponto Eletrônico, Sistema de Gerenciamento Administração de Transmissão legislativa e Gerenciamento de web-site legislativo com e-sic e Ouvidoria, licença, suporte e manutenção, em conformidade com a legislação do TCE/RN, conforme Termo de Referência - Anexo I do respectivo Edital, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Apodi/RN, conforme Pregão Presencial 002/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor global deste contrato é de R\$ 22.360,00 (vinte e dois mil e trezentos e sessenta reais)

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da Proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial 002/2018 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração da CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Presencial 002/2018, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520/2002, na Lei nº. 8.666/1993 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O Contrato em apreço vigorará até o dia 31 de dezembro do corrente ano, a contar da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. Podendo ser prorrogado, atendendo à necessidade da Câmara Municipal de Apodi/RN, conforme o disposto no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93

2. Caberá à CONTRATANTE:

2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e,
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

1.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

1.5. Responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação de serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

1.6. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a prestação de serviços;

1.7. Executar a prestação dos serviços, de acordo com a necessidade e o interesse da CONTRATANTE, no prazo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo serviço de almoxarifado;

1.8 - a obrigação de manterem-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº. 002/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação de serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependências da CONTRATANTE;

1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação de serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1. Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

1.3. Vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação de serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes aos serviços prestados caberá ao chefe do serviço de almoxarifado da CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

1. As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o objeto deste Contrato serão custeadas com recursos financeiros previstos no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2018, através da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 01 – Câmara Municipal de Apodi;

Órgão Orçamentário: 1000 – Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 1001 – Câmara Municipal de Apodi;

Função: 01 – Legislativa;

Subfunção: 31 – Ação Legislativa;

Programa: 01 – Atividades do Poder Legislativo;

Ação: 2.1 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo;

Elemento de Despesa: 07 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a CÂMARA MUNICIPAL DE APODI.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)_365

I = (6/100)_365

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração da CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1. Advertência;

1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à autorização de fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sexta deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à autorização de fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sexta deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração da CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2. Não manter a proposta, injustificadamente;

2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

2.4. Fizer declaração falsa;

2.5. Cometer fraude fiscal;

2.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.8. Apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do Pregão Presencial nº. 002/2018, cuja realização decorre de autorização do ordenador de despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Apodi/RN, 02 de maio de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
CNPJ nº 08.545.949/0001-89
Contratante

SISTEMA INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO LTDA – ME
CNPJ: 18.603.971/0001-91
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
JOSÉ CARLOS MOTA TÓRRES
Código Identificador: 52062418

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Unidade Gestora Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação nº 08/2018 – Processo Administrativo nº 016/2018.

Dotação Orçamentária:

UG	1 - Câmara Municipal de Viçosa
Órgão	1000 – Câmara Municipal de Viçosa
Unid Orç	1001 - Câmara Municipal de Viçosa
Ação	2.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Elemento	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: A contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de licença de uso (locação) dos sistemas (softwares) módulos Contabilidade e Portal da Transparência pela Câmara Municipal de Viçosa/RN.

Vigência do contrato: 14 de março a 31 de dezembro de 2018.

Contratada: Ícone Sistema e Processamento de Dados Ltda, CNPJ nº. 04.826.331/0001-36, sediada na Avenida Senador Salgado Filho, 1559 - Pavimento 3 - 1º andar - Sala 10 - Tirol, CEP 59.015-000 - Natal/RN.

Valor global: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) global.

Publicado por:
FRANCISCO FABIO DE FREITAS SOUZA
Código Identificador: 5C356BB8

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Unidade Gestora Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação nº 09/2018 – Processo Administrativo nº 017/2018.

Dotação Orçamentária:

UG	1 - Câmara Municipal de Viçosa
Órgão	1000 – Câmara Municipal de Viçosa
Unid Orç	1001 - Câmara Municipal de Viçosa
Ação	2.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Elemento	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Fornecimento de link de acesso à internet (04 megabits) para a Câmara Municipal de Viçosa/RN.

Vigência do contrato: 14 de março a 31 de dezembro de 2018.

Contratada: Fenixnetcom Serviços Tecnológicos em Telecomunicações Ltda., CNPJ nº 21.080.022/0001-89, sediada na Batista Melo, 506, Centro, CEP 59.8569-000 - Severiano Melo/RN.

Valor global: R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais) global

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações

Signatários: Manoel Gilberto Lopes (pela Contratante) e Halisson Fagner de Oliveira Sobral (pela Contratada)

Viçosa/RN, 14 de março de 2018.

Publicado por:
FRANCISCO FABIO DE FREITAS SOUZA
Código Identificador: 4A339C64

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2017/2019

PRESIDENTE - ODAIR ALVES DINIZ(Caicó)

1º Vice – Presidente: CARGO VAGO

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR(Jardim do Seridó)

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO(Mossoró)

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA(São Tomé)

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO(Santa Cruz)

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS(Patú)

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES(São Paulo do Potengi)

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO(Ex-presidente)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA(Touros)

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS(Nísia Floresta)

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA(Barcelona)

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO(Felipe Guerra)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA(Lages)

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS(São Vicente)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.